**INDICAÇÃO Nº 114/2016**

**INDICO QUE SEJA PROVIDENCIADA A COLOCAÇÃO DE AREIA NOS PARQUINHOS/PLAUGRAOUNDS, ASSIM COMO O TRATAMENTO E CUIDADOS DEVIDOS DAS CAIXAS DE AREIA QUE ESTÃO LOCALIZADOS NAS ESCOLAS, EM ESPECIAL NOS CEMEIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**MARILDA SAVI – PSD,** Vereadora com assento nesta Casa de Leis, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, ao Senhor Émerson Aparecido de Faria, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e à Senhora Silvana Perin Faccio, Secretária Municipal de Educação e Cultura, **versando sobre a necessidade de providenciar a colocação de areia nos parquinhos/playgrounds, assim como o tratamento e cuidados devidos das caixas de areia que estão localizados nas Escolas, em especial nos Cemeis do Município de Sorriso.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que os Cemeis do Município de Sorriso/MT, existem parquinhos/playground, e para maior conforto e segurança das crianças existem caixa de areia no local,

Considerando as exigências trazida a baila pelos coordenadores dos Cemeis de nosso Município (que seja colocado areia nos parquinhos/playground);

Considerando que, onde estão localizados os parquinhos e demais caixas de areia nas escolas (Cemeis do Município Sorriso), estão infestadas de dermatozoonose (**bicho geográfico).**

Considerando que a larva é uma dermatozoonose causada por um nematódeo, que ataca cães e gatos e, eventualmente, o [homem](http://www.infoescola.com/doencas/bicho-geografico/). A espécie que ataca os gatos é  o Ancylostoma braziliense, já a que ataca os cães é o Ancylostoma caninum.

Considerando que as crianças que estão frequentando esses ambientes, estão se contaminando ao entrarem em contato com as fezes contaminadas desses animais, haja vista, que realizam atividades nas caixas de areia existentes.

Considerando que as contaminações se dão nos gramados, tanques de areias em parques, praças, escolas, pois estes locais retêm umidade e protegem as larvas do sol, propiciando um ambiente adequado para a sobrevivência destas.

Considerando que as larvas infectantes penetram ativamente na pele, geram lesões caracterizadas por trajetos inflamatórios tortuoso, semelhante a um mapa, vindo daí o nome popular de **bicho geográfico**. As lesões são acompanhadas de coceira, sendo que os mais atingidos são pés e nádegas. Devido ao ato de coçar, podem ocorrer infecções secundárias.

Nos animais que apresentam infecções agudas, as manifestações clínicas apresentadas por eles são: anemia, fadiga e, às vezes, dificuldade respiratória. Nos casos de infecções crônicas, normalmente o animal apresenta-se abaixo do peso [ideal](http://www.infoescola.com/doencas/bicho-geografico/), anorexia e pelagem escassa. Podem haver sinais de dificuldade respiratória, lesões de pele e claudicação.

Nos humanos, o diagnóstico é clínico, através da observação das lesões características e também da coceira apresentada pelo paciente.

Considerando que o tratamento é feito utilizando-se pomadas locais nos casos mais brandos por 10 a 15 dias. No entanto, em lesões mais extensas, é feito também a administração de medicamentos via oral. Para aliviar a coceira, recomenda-se a realização de compressas de gelo no local. Não é recomendado furar as lesões.

Considerando que a prevenção é feita evitando andar descalço em locais de transição de cães e gatos, recolher as fezes dos animais, mas esses locais não podem ser evitados pelos munícipes, haja vista se tratar de escolas, praças de esportes, parquinhos, razão porque, indico com urgências o tratamento, e se assim for necessário, a troca da areia nesses locais, (em especial nas escolas/Cemeis, que são frequentados por crianças) e para que isso não aconteça novamente.

Diante do exposto, indico a **necessidade de providenciar a colocação de areia nos playground, assim como o tratamento e cuidados devidos, das caixas de areia, que estão localizados nas Escolas, em especial nos Cemeis do Município de Sorriso/MT.**

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de março de 2016.

**MARILDA SAVI**

**Vereadora PSD**